



**TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COM FUNÇÕES DOCENTES**

Suprimento de necessidades de formador na área técnica do Curso Profissional de Técnico de Design de Moda

**Ano letivo 2026-2027**

1. Nos termos do Decreto-Lei nº 32-A/2023, de 8 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 15/2025, de 17 de março, declaro aberto concurso para contratação de técnico especializado para exercer as funções de formador no curso profissional de Técnico de Design de Moda, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, no ano de 2026/2027, para suprimento de necessidades deste agrupamento.

2. Caraterística da oferta:

| Horário | Disciplinas                                            | N.º de tempos<br>semanais | Local                                 | Duração |
|---------|--------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------------------|---------|
| N.º 12  | Desenho de Moda (2.º ano)<br>Desenho de Moda (3.º ano) | 17                        | Escola Secundária<br>de Pinhal do Rei | Anual   |

3. O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se -á de acordo com os seguintes termos:

|                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Modalidade de contrato de trabalho</b>       | Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Realização</b>                               | De acordo com a página oficial da Agência para a Gestão do Sistema Educativo (AGSE), <a href="https://agse.pt">https://agse.pt</a> , e respetiva aplicação informática disponibilizada para efeito de concursos.                                                                                                                                              |
| <b>Prazo de candidatura</b>                     | Termina às 23:59:59 do dia 09 de setembro de 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Divulgação da oferta</b>                     | Página do agrupamento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Duração do contrato</b>                      | Do dia útil seguinte ao dia da aceitação da colocação até ao final do ano letivo.                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Habilitações académicas mínimas exigidas</b> | Formação especializada na área do design de moda.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Local de trabalho</b>                        | Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente – Escola Secundária Pinhal do Rei                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Caraterização das funções</b>                | As funções a desempenhar preveem a lecionação de disciplinas da componente de formação técnica do plano de estudos do curso referido no ponto 1, nomeadamente a disciplina de desenho de moda. A pesquisa e consulta dos programas das disciplinas relativas aos cursos a que se refere o presente ano letivo é da responsabilidade exclusiva dos candidatos. |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Formalização das candidaturas</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aplicação informática disponibilizada para o efeito pela AGSE, na plataforma SIGRHE</li> <li>• Aviso publicitado em <a href="http://www.aemgnascente.pt">http://www.aemgnascente.pt</a>.</li> <li>• Os portefólios deverão ser enviados para: <a href="mailto:direcao@aemgnascente.pt">direcao@aemgnascente.pt</a></li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <p><b>Critérios e métodos de seleção</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <p>Os candidatos serão selecionados e ordenados, por ordem decrescente da pontuação obtida na Avaliação Final (<b>AF</b>), numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, obtida de acordo com a fórmula:</p> $AF = 0,3 \times AP + 0,35 \times NAEP + 0,35 \times EAC$ <p>Onde:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• AF é a classificação da Avaliação Final do candidato.</li> <li>• AP é a classificação da Avaliação do Portefólio do candidato.</li> <li>• NAEP é a classificação do Número de Anos de Experiência Profissional na área.</li> <li>• EAC é a classificação da Entrevista de Avaliação de Competências.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <p><b>Avaliação do Portefólio (AP)</b></p> <p><u>Ponderação 30%</u></p> <p>O envio do portefólio (obrigatório para todos os candidatos) deve estar em formato PDF, tamanho A4, letra tipo Arial e tamanho 12 e não deve exceder 7 (sete) páginas. Na primeira página deve constar o nome completo e o número do candidato. Do mesmo deve, ainda, constar a habilitação académica, a experiência profissional e as ações de formação frequentadas, de acordo com os critérios e subcritérios em análise. O texto não pode ser manuscrito, podendo, no entanto, incluir imagens a cores.</p> | <p>A avaliação do portefólio visa confirmar a experiência e/ou os conhecimentos do candidato em funções especializadas.</p> $AP = \frac{5 \times HAB + 2 \times FP + 3 \times EA}{10}$ <p><b>1. HABILITAÇÃO ACADÉMICA (HAB)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Licenciatura em Design de Moda – <b>16 pontos</b>.</li> <li>• Licenciatura em Design e Produção de Moda e/ou Têxtil – <b>14 pontos</b>.</li> <li>• Curso Técnico Superior Profissional em Design Moda - <b>12 pontos</b>.</li> <li>• Formação Especializada na área de Design de Moda - <b>10 pontos</b>.</li> <li>• CAP ou Profissionalização – <b>4 pontos</b>.</li> </ul> <p><b>2. FREQUÊNCIA DE AÇÕES ACREDITADAS PELO CONSELHO CIENTÍFICO DA FORMAÇÃO CONTÍNUA REALIZADAS NOS ÚLTIMOS QUATRO ANOS (FP)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Dez pontos por cada 25 horas de formação obtida, até um máximo de 20 pontos.</li> </ul> <p><b>3. EXPERIÊNCIA EM ACOMPANHAMENTO DE F.C.T. E P.A.P(s) (EA)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• FCT – <b>14 pontos</b>.</li> <li>• PAP(s) – <b>6 pontos</b></li> </ul> |
| <p><b>Número de Anos de Experiência Profissional (NAEP)</b></p> <p><u>Ponderação 35%</u></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <p>A experiência a considerar é apenas a profissional, considerando o tempo efetivamente trabalhado na área para a qual apresenta candidatura, de acordo com a seguinte escala:</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |



|                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                       | <ul style="list-style-type: none"> <li>• De 0 a 1826 dias – <b>10 pontos</b></li> <li>• De 1827 a 3652 dias – <b>13 pontos</b></li> <li>• De 3653 a 5476 dias – <b>16 pontos</b></li> <li>• 5477 ou mais dias – <b>20 pontos</b></li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <p><b>Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)</b></p> <p><u>Ponderação 35%</u></p> <p>As entrevistas de Avaliação de Competências serão dirigidas por um júri, designado pelo Diretor. Cada entrevista terá a duração máxima de 20 minutos.</p> | <p>A Entrevista de Avaliação de Competências é aplicável apenas aos 10 primeiros candidatos, a convocar por tranches sucessivas até preenchimento do lugar a concurso.</p> <p>A convocatória para as entrevistas de avaliação de competências será publicitada igualmente na página eletrónica do Agrupamento, constituindo esta a forma oficial de notificação dos candidatos.</p> <p>A entrevista de avaliação de competências, pontuada até um máximo de 20 pontos, visa obter, de forma objetiva e sistemática, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício das funções a que se candidata.</p> <p>Na entrevista, serão analisados, de forma estruturada, os seguintes subcritérios:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Conhecimento das funções e responsabilidades inerentes ao cargo – <b>ponderação 14%</b></li> <li>b) Capacidade de resposta a situações específicas da realidade escolar – <b>ponderação 12%</b></li> <li>c) Capacidade de comunicação – <b>ponderação 9%</b></li> </ol> <p>Cada um dos subcritérios definidos anteriormente, será avaliado pelos seguintes níveis classificativos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Elevado – 20 valores</li> <li>• Bom – 16 valores</li> <li>• Suficiente – 12 valores</li> <li>• Reduzido – 8 valores</li> <li>• Insuficiente – 4 valores</li> </ul> |
| <b>Operacionalização da seleção</b>                                                                                                                                                                                                                   | As diferentes listas de seriação dos candidatos serão publicadas na página eletrónica do agrupamento, em <a href="http://www.aemgnascente.pt">http://www.aemgnascente.pt</a> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Critérios de desempate</b>                                                                                                                                                                                                                         | Após a aplicação dos critérios de seleção e em caso de empate, os candidatos serão ordenados de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei nº 32-A/2023, de 8 de maio, na sua redação atual.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Motivos de exclusão do concurso</b>                                                                                                                                                                                                                | i. A falta de requisitos de admissão;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <ul style="list-style-type: none"><li>ii. A não apresentação do portefólio dentro do prazo;</li><li>iii. A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas no processo de candidatura;</li><li>iv. A não comparência à entrevista na data e hora marcada;</li><li>v. O não preenchimento do formulário indicado neste aviso.</li></ul> |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

O Diretor